



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

A N O S

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610909.000399/2022-40

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/24

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 173/2023 - CPL/SESAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA **COOPERATIVA MÉDICA DO RN - COOPMED-RN**

INSTRUMENTO: Contrato nº 44/24

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 44/24, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 26149893), processo SEI nº 00610909.000399/2022-40, passando a referida cláusula à seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 9.298.800,00 (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)** serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.

Valor: R\$ 2.324.700,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) 2024

Fonte de Recursos: 6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 5.424.300,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais) 2024

Fonte de Recursos: 0.720 - Cota-parte dos Royalties - Fundo Especial do Petróleo - (FEP).

Valor: R\$ 1.549.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) 2025

Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

(assinado eletronicamente)

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública do RN



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Secretária de Estado da Saúde Pública**, em 24/04/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26164533** e o código CRC **07640397**.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS****Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.00779 - SEI: 03210327.000166/2024-88 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: FR CONEXOES LTDA - OBJETO: Aquisição de Registro Esfera, Abraçadeira e Fita Veda Rosca, conforme Processo Licitatório nº 0148/2023 e Ata de Registro de Preços nº 009/2024. VALOR: R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). PRAZO: 60 dias corridos, a contar da assinatura da OIF (Ordem Inicial de Fornecimento). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária 000341/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.

Natal/RN, 19 de abril de 2024.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 24.0007. SEI: 03210337.000303/2023-84. INTERESSADOS: CAERN E A DCS SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo formalizar o pagamento, por via de indenização, da nota fiscal pendente nº 00000103 relativa ao serviço de revitalização do poço tubular, P -06A, com instalação de novo revestimento de menor diâmetro, na cidade de Mossoró/RN, conforme Justificativa expedida pela Diretoria de Operação e Manutenção - DO. VALOR: R\$ 983.350,58 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000278/2024. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 93, Parágrafo Único, do RILCC e suas alterações posteriores e os arts. 884 a 886 do Código Civil de 2002 (cláusulas gerais).

Natal/RN, 24 de abril de 2024

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.00828 - SEI: 03210327.000198/2024-83 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: VERTRAUEN COMERCIAL LTDA - OBJETO: Aquisição de anel e arruela de borracha, conforme Processo Licitatório nº 0063/2023 e Ata de Registro de Preço nº 0034/2023. VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária 000369/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.

Natal/RN, 24 de abril de 2024.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.00777 - SEI: 03210327.000164/2024-99 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: AJA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Aquisição de Registro Esfera, Abraçadeira e Fita Veda Rosca, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2024 e Processo Licitatório nº 0148/2023. VALOR: R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais). PRAZO: 60 dias corridos, a contar da assinatura da OIF (Ordem Inicial de Fornecimento). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária 000339/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.

Natal/RN, 24 de abril de 2024.

Diogo Breno Oliveira Morais

Assessor de Editais e Contratos

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

EXTRATO Natal, 23 de abril de 2024.

PROCESSO Nº. 10110019.000538/2024-25. EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2024.

CONTRATANTE: Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN. CNPJ: 05.133.433/0001-39.

CONTRATADA: FR INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 38.234.098/0001-14.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, visando atender as necessidades diárias dos usuários internos e externos que estão em constante presença no Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – IGARN, tendo em vista que os produtos se configuram como necessários para a manutenção e o pleno funcionamento da instituição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/RN.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 272020 – IGARN; FONTE: 0.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; SUBAÇÃO: 201301 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Serviços de Pessoa Jurídica. VALOR: Valor global de R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais).

Natal/RN, 23 de abril de 2024.

Pelas partes assinam: O Sr. Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor-Presidente do IGARN e o Sr. Franklin Lima de Azevedo, Representante Legal da FR Indústria, Serviços e Comércio LTDA.

EXTRATO Natal, 23 de abril de 2024.

Processo SEI n.º 10110019.000330/2023-25.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023.

INTERESSADOS: IGARN - CNPJ: 05.133.433/0001-39 e SEGUROS SURA S.A. - CNPJ/MF sob o n.º 33.065.699/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a inclusão no contrato original de seguro veicular, de 01 (um) veículo do tipo MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT, placa RQG9J09, ano/mod. 2023/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Alínea “b”, do inciso I, do artigo 124, bem como o artigo 125, todos da Lei Federal n.º 14.133/21.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 729,87 (setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

ASSINATURAS: Pelo IGARN, o Diretor-Presidente do IGARN, o Sr. Paulo Sidney Gomes Silva e pela Seguros Sura S.A, a representante legal, a sra. Ana Paula Araújo Santana.

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARceria PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUNCERN). - Processo administrativo: 10110027.002029/2023-57 – Inexigibilidade de chamamento público

Objeto: A finalidade da presente INEXIGIBILIDADE de chamamento público é a celebração de parceria estabelecida pelo Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte com a organização da sociedade civil - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.852.277/0001-78.

DA JUSTIFICATIVA:

O Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), em conformidade com o inciso III do art. 3º da Lei Complementar 483, de 03 de janeiro de 2013, busca impulsionar as políticas públicas voltadas para a gestão de recursos hídricos no estado, por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos relacionados à sua atividade.

Em ciclos anteriores, o IGARN estabeleceu um Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do RN (FAPERN), resultando em avanços significativos para a instituição. No entanto, ao avaliarmos conjuntamente, identificamos que a ausência de servidores efetivos na FAPERN, dificulta um monitoramento mais eficaz dos processos e pesquisas em andamento. Além disso, percebeu-se a necessidade de estabelecer relações de ensino-aprendizagem para impulsionar as pesquisas sociais aplicadas realizadas pelo IGARN.

Nesse contexto, uma abordagem adequada é buscar parcerias com instituições de ensino que tenham experiência em acompanhar pesquisas sociais aplicadas e estejam engajadas em estudar o novo contexto socioambiental decorrente das mudanças climáticas.

Nesse sentido, reconhecemos que a integração entre ensino, pesquisa e extensão fundamental para lidar com as mudanças climáticas e seus impactos na gestão de recursos hídricos. Assim, a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), uma instituição de direito privado e sem fins lucrativos fundada em 1998, com mais de 25 anos de experiência, emerge como uma possível parceria relevante devido à sua abordagem multidisciplinar que abrange áreas como monitoramento da qualidade e quantidade de água, geoprocessamento, obras hidráulicas e outras áreas que se conectam com a inovação e a tecnologia.

A expertise e a capacidade da FUNCERN em contribuir significativamente para os objetivos do IGARN são evidentes nos seguintes pontos:

O Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), ao qual a FUNCERN está vinculada, possui foco em Sustentabilidade e Gestão dos Recursos Naturais e Saneamento Ambiental. Isso confere ao corpo docente do referido Instituto, uma perspectiva de pesquisa prática e social, aplicável à gestão pública cotidiana. Dada a urgência das questões ambientais e hídricas, tais capacidades são fundamentais.

Além disso, nos últimos quatro anos, mudanças normativas estaduais e federais têm exigido do IGARN um aprimoramento na implementação da política de recursos hídricos, especialmente após o Decreto Estadual 30.777/2021, que designou à Autarquia a competência de Secretaria Executiva dos Comitês de Bacia Hidrográfica, que fortalece a gestão democrática, participativa e descentralizada das águas.

As mudanças relacionadas à Política Nacional de Segurança de Barragens também requerem habilidades específicas, como a elaboração de estudos sobre manchas de inundação e um olhar para as peculiaridades das barragens no contexto do semiárido potiguar. Nesse sentido, o IFRN possui um corpo docente que pode apoiar esses estudos, colaborando com as pesquisas desenvolvidas no IGARN e promovendo uma efetiva troca de conhecimento.

Associado a isso, é relevante destacar que, em 2024, o IGARN firmará um contrato com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para executar o Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA). Dado o histórico de expertise da FUNCERN em programas de qualidade da água, essa parceria promete enriquecer significativamente os dados coletados pelo IGARN, possibilitando tomadas de decisão mais assertivas por parte dos gestores.

Além disso, o IGARN possui um plano de capacitação voltado para a gestão de recursos hídricos, e a implantação de práticas de educação a distância se mostra necessária para alcançar todos os interessados no tema, dada a distribuição geográfica dos entes do sistema estadual de recursos hídricos. A experiência do núcleo de educação a distância da FUNCERN oferece uma solução eficaz para a difusão do conhecimento. Isso, aliado a práticas de inovação e tecnologia, soluções ambientais, desenvolvimento territorial e programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como capacitação em Gestão Pública e desenvolvimento institucional, configura um conjunto abrangente de eixos do IGARN que podem ser aprimorados.

Outro aspecto relevante é a prática dos docentes em orientar pesquisas com vistas à produção de um produto final tangível. Essa interação promete melhorar ainda mais a gestão de recursos hídricos, principalmente, no que toca o desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos relacionados com a gestão de recursos hídricos, aperfeiçoamento de programas educacionais e capacitação de pessoal, elaboração de manuais de procedimentos de licenciamento, gestão e fiscalização.

O IFRN promove também a difusão do conhecimento por meio da revista HOLOS, qual se configura como uma publicação on-line, que tem como objetivo publicar artigos que contribuam para o estudo de temas interdisciplinares. A partir de 2019, a Holo é editada de forma contínua. Estando aberta à contribuição de pesquisadores de outras entidades de ensino e pesquisa. Publica artigos em português, espanhol e inglês. O periódico possui o ISSN 1807-1600, tem o prefixo DOI: 10.15628 e o Qualis CAPES A. Demonstrando assim, alta legitimidade no campo da pesquisa.

DAS CONCLUSÕES:

Tendo em vista que na presente justificativa encontram-se descritas as motivações públicas que fundamentam o firmamento da parceria, cujos termos destacam a singularidade dos objetos e metas a serem desenvolvidos na referida relação, há enquadramento na hipótese de inexigibilidade de chamamento do art. 31 da Lei nº 13.019/2014. Diante dos elementos apresentados, torna-se claro que a FUNCERN possui o escopo ideal e singular para atender às demandas do IGARN, justificando assim a dispensa do chamamento público para celebração do termo de fomento, com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista que na referida casuística só a FUNCERN pode atingir o cumprimento e entrega dos objetos e metas anteriormente descritas.

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor-Presidente do IGARN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/24

PROCESSO SEI: 00610909.000399/2022-40

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 173/2023 - CPL/SESAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COOPERATIVA MÉDICA DO RN - COOPMED-RN

INSTRUMENTO: Contrato nº 44/24

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 44/24, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 26149893), processo SEI nº 00610909.000399/2022-40, passando a referida cláusula à seguinte redação:

4.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 9.298.800,00 (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.

Valor: R\$ 2.324.700,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) 2024

Fonte de Recursos: 6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 5.424.300,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais) 2024

Fonte de Recursos: 0.720 - Cota-parte dos Royalties - Fundo Especial do Petróleo - (FEP).

Valor: R\$ 1.549.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) 2025

Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natal/RN, 24 de Abril de 2024

Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/24

PROCESSO SEI: 00610909.000399/2022-40

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 173/2023 - CPL/SESAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LUCIANO A LOPES & CIA

INSTRUMENTO: Contrato nº 45/24

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 45/24, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 26149893), processo SEI nº 00610909.000399/2022-40, passando a referida cláusula à seguinte redação:

4.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 3.314.481,12 (três milhões, trezentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.

Valor: R\$ 828.620,28 (oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos) 2024

Fonte de Recursos: 6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 1.933.447,32 (um milhão, novecentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) 2024

Fonte de Recursos: 0.720 - Cota-parte dos Royalties - Fundo Especial do Petróleo - (FEP).

Valor: R\$ 552.413,52 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) 2025

Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natal/RN, 24 de Abril de 2024

Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/24

PROCESSO SEI: 00610909.000399/2022-40

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 173/2023 - CPL/SESAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA

INSTRUMENTO: Contrato nº 46/24

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 46/24, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 26149893), processo SEI nº 00610909.000399/2022-40, passando a referida cláusula à seguinte redação:

4.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 15.512.894,40 (quinze milhões, quinhentos e doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.

Valor: R\$ 3.878.223,60 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) 2024

Fonte de Recursos: 6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 9.049.188,40 (nove milhões, quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) 2024

Fonte de Recursos: 0.720 - Cota-parte dos Royalties - Fundo Especial do Petróleo - (FEP).

Valor: R\$ 2.585.482,40 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) 2025

Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natal/RN, 24 de Abril de 2024

Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/24

PROCESSO SEI: 00611163.000050/2023-12

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2022 - Inexigibilidade de Licitação

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM SERVIÇO DE NEFROLOGIA LTDA.

INSTRUMENTO: Contrato nº 102/24

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 102/24, considerando a divisão de valores dos exercícios financeiros de acordo com o Termo de Retificação (ID: 26073342), processo SEI nº 00611163.000050/2023-12, passando a referida cláusula à seguinte redação:

Valor: R\$ 11.657.477,10 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos) 2024.

Valor: R\$ 4.800.137,70 (quatro mil e oitocentos reais e quatorze centavos e setenta centavos) 2025.

Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 Recursos do SUS 160 0600000600

Natureza da Despesa: 33.90.39.50 Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial

TOTAL: R\$ 16.457.615,10 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quinze reais e dez centavos)

Natal/RN, 23 de Abril de 2024

Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/22

PROCESSO SEI: 00610096.001042/2023-71

MODALIDADE: Termo de Inexigibilidade nº 46/2023 - Inexigibilidade de licitação

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

INSTRUMENTO: 1º Aditivo ao Contrato nº 102/22.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Aditivo ao Contrato nº 102/22, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 26133907), processo SEI nº 00610096.001042/2023-71, passando a referida cláusula à seguinte redação:

Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial

ANO 2023

Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 537.089,00 (quinhentos e trinta e sete mil oitenta e nove reais) - conforme detalhamento abaixo

Valor: R\$ 477.089,00 (quatrocentos e setenta e sete mil oitenta e nove reais)

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Execução da Emenda Parlamentar nº 344/2023 - Of. nº 74/2023

Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 698.629,00 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e nove reais)

ANO 2024

Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 1.011.042,00 (um milhão, onze mil quatrocenta e dois reais)

Natal/RN, 23 de Abril de 2024

Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610909.000058/2024-36

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 53.893,69 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 06.538.799/0001-50, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
2935	R\$ 53.893,69	24750701

Lyane Ramalho Cortez

Secretário de Estado da Saúde Pública

Natal/RN, 20 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 – Processo SEI

nº 00610999.000100/2024-57

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

BENEFICIÁRIA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO E

COMERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA DA REGIÃO MATOGRANDE E GRANDE NATAL - COOAP - CNPJ: 25.390.171/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 224.924,96 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93

Natal, 23 de abril de 2024.

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde

*Republicado por Incorreção

Extrato de Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024/SCS – Processo nº 00611163.000024/2024-75- SESAP;

Objeto: prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos de apoio diagnóstico (Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea), visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública SESAP/RN;

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93;

Valor Total: R\$ 740.881,22 (setecentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Beneficiário: Instituto de Radiologia de Caicó, inscrita no CNPJ n.º 09.376.435/0001-00;

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública

Extrato de Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024/SCS – Processo nº 00611163.000005/2024-49 - SESAP;

Objeto: prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos de apoio diagnóstico MEDICINA NUCLEAR IN VIVO (CINTILOGRAFIA), visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública SESAP/RN;

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93;

Valor Total: R\$ 724.636,92 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos);

Beneficiário: CLÍNICA NUCLEAR DE NATAL LTDA, CNPJ n.º 40.799.587/0001-65;

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública

Hospital Doutor José Pedro Bezerra

Extrato do termo de Adesão a ATA de Registro de Preço.

Objeto: Aquisição de produtos para saúde, através de adesão a ATA de registro de preços nº 014/2022. Pregão eletrônico (SRP) nº 481/2023- Processo Licitatório nº 019.15567.2023.0046633-12, do Governo do Estado da Bahia/Salvador.

Secretaria da Saúde - SESAB

Fundamento: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Art.22 do decreto 7.892/13

Valor total da adesão a carona: R\$: 94.017,00(Noventa e quatro mil e Dezessete Reais)

Beneficiária: A Empresa – ROSS MEDICAL LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 08.747.635/0001-69

José Carlos Leão da Silva

Diretor Geral

Extrato de Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024/SCS

Processo nº 00611163.000019/2024-62 - SESAP;

Objeto: prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos de apoio diagnóstico (Tomografia Computadorizada e Densitometria Óssea), visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública SESAP/RN;

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93;

Valor Total: R\$ 218.280,50 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

Beneficiário: CLÍNICA DE RAIOS X E ULTRASSONOGRAFIA LTDA, CNPJ: 24.518.524/0001-37;

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública

Extrato de Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024/SCS

Processo nº 00611163.000036/2023-19 - SESAP;

Objeto: prestação dos serviços de saúde em alta complexidade ambulatorial, considerando Lei 8.666/93 e a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos e/ou diagnóstico (Quimioterapia, Radioterapia e Tomografia Computadorizada) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN (SESAP/RN);

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93;